



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **Dispensa de Licitação nº 105/2023**

#### **Visto.**

A Diretora De Assistência, Desenvolvimento E Inclusão Social, Sra. Silmara Aparecida dos Reis Cipriano, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade da contratação de serviço de residência inclusiva para atender ordem judicial nº 1000694-98.2023.8.26. 0210.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a contratação de serviço de residência inclusiva para atender ordem judicial nº 1000694-98.2023.8.26. 0210, por intermédio da contratação da empresa:

**\* CASSIANO VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ. 33.695.832/0001-29, no valor de R\$ 25.349,40 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75º inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.**

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Diretora De Assistência, Desenvolvimento E Inclusão Social, Sra. Silmara Aparecida dos Reis Cipriano, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDENCIA INCLUSIVA PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL Nº 1000694-98.2023.8.26.0210.*

O Art. 75º inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 nos ensina que:

**“Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



*“pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretora De Assistência, Desenvolvimento E Inclusão Social, Sra. Silmara Aparecida dos Reis Cipriano, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a contratação de serviço de residência inclusiva para atender ordem judicial nº 1000694-98.2023.8.26.0210.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 21 de novembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDENCIA INCLUSIVA PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL Nº 1000694-98.2023.8.26.0210.

Cuida-se da presente contratação de serviços de assessoria jurídica para Associação LAR, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação e também pela urgência e necessidade da contratação de serviço de residência inclusiva para atender ordem judicial nº 1000694-98.2023.8.26. 0210, no valor de **R\$ 25.349,40 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO, DETERMINO/OPINO pela possibilidade da contratação da empresa:

\* **CASSIANO VIEIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ. 33.695.832/0001-29**, no valor de **R\$ 25.349,40** (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75º inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 335/2023, Dispensa de Licitação nº 105/2023.

Assim delibero, acolhendo da justificativa da Diretora De Assistência, Desenvolvimento E Inclusão Social e da Diretora do Departamento de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 21 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra